



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.640.744/0001-87

e-mail: cmaltoparaíso@gmail.com

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)36641171 – (044)36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

DECRETO N.º 002/2017

DATA: 03 de agosto de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n°001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudica em favor da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2017, em favor da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, que tem como objeto: *Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública; PL – LOA – Lei Orçamentária Anual; Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Gestão e Pessoal; Sistema de Tesouraria; Administração de Receitas; Gestão e Pessoal – Efetividade Atos Legais; Patrimônio Público; PL – PPA – Planejamento Plurianual; PL – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitações; Compras e Materiais; Transparência Brasil, PRONIM - eSocial - Comunicação Eletrônica; PRONIM Portal do Servidor - Atualização Cadastral; Registro SMT (Segurança Medicina do Trabalho) e PRONIM - eSocial – Adequação, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados poderão ser adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade da Câmara Municipal. Os Softwares devem ser compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

Art.3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 03 dias do mês de agosto de 2017.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição nº 11052 Data 24/08/17 SECRETARIA

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL